

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: ju8pl5bk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/02/2019 Projeto de lei nº 96/2019 Protocolo nº 345/2019 Processo nº 184/2019</p>
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>	

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sonar Repelente que inibe a presença de pombos nas dependências das escolas da rede pública de ensino, ginásios e quadras poliesportivas do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de sonares repelentes de pombos em todas as escolas da rede pública de ensino, ginásios e quadras poliesportivas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: A instalação do equipamento citado no “caput” considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, no ginásio ou na quadra poliesportiva, bem como nas suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas.

Art. 2º Cada unidade escolar, de ginásio ou de quadra poliesportiva terá, no mínimo, 02 (dois) sonares repelentes de pombos permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Abrigam-se em locais altos, como torres de igreja, forro de telhados, topos e beirais de edifícios, vãos de instalação de ar condicionado, etc. São aves não migratórias e permanecem no mesmo local a vida inteira. Fazem seus ninhos de forma muito rudimentar e com qualquer material, como gravetos de árvores, canudos plásticos, pregos, e até esqueletos de outros pombos sobre seu próprio excremento.

Os pombos vivem de 15 a 30 anos na natureza, e somente de 3 a 5 anos nas cidades. Formam casais por toda a vida, tendo de quatro a seis ninhadas por ano, cada uma com até dois filhotes - os ovos são incubados por 17 a 19 dias. Os filhotes começam a voar com 30 dias, e tornam-se adultos entre seis e oito meses de idade.

Nas grandes cidades há muitas pessoas que alimentam os pombos com milho, pão e até restos de refeições. Recebendo esse alimento, as aves deixam de buscar na natureza os alimentos adequados à sua dieta, como grãos, frutos e sementes. A oferta ou escassez de alimentos influencia a reprodução dos pombos. Em locais onde há fartura de alimentos ocorre o aumento da população destas aves. Se há escassez de alimentos, a população tende a diminuir até chegar a um patamar de equilíbrio. Sua densidade populacional é relacionada às particularidades dos locais que habitam, e à facilidade de acesso ao alimento e ao abrigo.

Riscos à saúde

Vários fungos e bactérias podem se desenvolver nas fezes ressecadas dos pombos. A inalação da poeira desses restos, além do consumo de água e alimentos contaminados por estes micro-organismos, pode causar graves doenças respiratórias, como a Criptococose e a Histoplasmoze.

Geralmente, as vítimas destas doenças são pessoas que convivem com grande quantidade de aves em ambientes fechados, em ambientes comuns, tais como: banheiros, salas de aula, quadras poliesportivas e ginásios sem padrões de higiene e sem controle veterinário, ou pessoas com deficiências imunológicas causadas por doenças pré-existentes.

Principais doenças transmitidas por meio de fezes e dejetos dos pombos:

- Criptococose
- Histoplasmoze
- Clamidiose
- Salmonelose
- Dermatites
- Alergias

Problemas ambientais

- As fezes dos pombos podem contaminar a água e os alimentos, tornando-os impróprios para o consumo.

- As fezes ácidas dos pombos causam danos em pinturas, superfícies metálicas, monumentos e fachadas.
- Em locais onde os pombos são alimentados ocorre proliferação de roedores e insetos.

O impacto negativo de tais problemas supramencionados nas escolas, ginásios e quadras poliesportivas, do âmbito estadual pode ser nefasto, causando poluição, contaminação, desenvolvimento e transmissão de uma série de doenças junto aos alunos e funcionários da rede pública estadual, assim a instalação obrigatória de sonares repelentes de pombos é medida que se impõem.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Projeto de Lei Ordinária para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem.

Desde de já agradeço a atenção, e a cumplicidade existente entre nós, sem mais para o momento

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Fevereiro de 2019

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual